

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CEPRO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM TURISMO E HOSPITALIDADE, E EM TURISMO REGIONAL E NACIONAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
PROCESSO Nº 150/2005 *Publicado no DOE de 02/11/2006 pela Portaria SECTMA nº 214, de 01/11/2006*
PARECER CEE/PE Nº 110/2006-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12/09/2006**

I – RELATÓRIO:

Através do Ofício nº 010/2005, o Centro de Educação Profissional – CEPRO solicita renovação de autorização para funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Turismo e Hospitalidade e em Turismo Regional e Nacional, a serem ministrados em sua sede, situada à Rua Miguel Couto, nº 44, Boa Vista – Recife, autorizado pelo Parecer CEE/PE nº 28/2003-CEB e Portaria – SE nº 2912 de 20 de maio de 2003, publicada no D.O. de 22/05/2003.

Acompanha e dá sustentação a esse processo a seguinte documentação:

- ofício ao Conselho Estadual de Educação
- portaria de autorização
- parecer de autorização
- plano de curso
- relatório da instituição.

II – ANÁLISE:

O processo contém 125 páginas e deu entrada no Protocolo do CEE/PE em 30/06/2005, foi distribuído ao ex-conselheiro Lucilo Ávila e redistribuído a este relator em 04/07/2006.

O relatório de avaliação de especialistas da SECTMA da visita “*in loco*”, foi elaborado por: Valdelice Áurea de Araújo Siqueira – Coordenadora, Carlos Eduardo Pinto Pimentel – Especialista e Sueli Maria Mira Cavalcanti – Técnica da SECTMA e foi realizada em 22/05/2006 para a avaliação das condições de oferta dos Cursos.

O CEPRO quando iniciou suas atividades em 2003 teve apenas três alunas matriculadas no Curso de Turismo e Hospitalidade e até à presente data não concluiu com habilitação nenhuma turma, somente este ano é que conseguiu formar uma turma com 29 alunos, no Curso Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo Regional e Nacional, com término em janeiro de 2007.

O quadro gestor do CEPRO é formado por diretora administrativa, coordenadora de curso, diretora pedagógica e secretária. A equipe técnica pedagógica possui titulação acadêmica para o exercício das atividades que desempenha.

Não possui plano de carreira docente, os profissionais têm contrato de trabalho de prestação de serviços, de acordo com a C.L.T.

O trabalho didático-pedagógico desenvolvido pela Instituição é de bom nível, o Plano de Curso, aprovado pelo CEE/PE, satisfaz os objetivos dos dois cursos e é plenamente cumprido. O curso Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo é avaliado pelos participantes como “Excelente e Bom”. A carga horária dos módulos é cumprida na continuidade da avaliação.

A organização curricular é estruturada em três módulos, sendo módulo I básico, com 250h (sem terminalidade); módulo II de 435h, mais 105h de estágio supervisionado, (com terminalidade)

com Certificação de Qualificação Profissional em Guia de Turismo Regional; módulo III, totalizando 375 horas, mais 105h de estágio supervisionado; será fornecido Certificado de Qualificação Profissional em Guia de Turismo Nacional; ao aluno que concluir os módulos I, II e III mais estágio supervisionado de 210h, será conferido o Diploma do Curso Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo Regional e Nacional.

MATRIZ CURRICULAR

Curso de Técnico em Guia de Turismo Regional e Nacional

MÓDULOS	DISCIPLINAS	CHA	CHT
MÓDULO Básico	Língua Estrangeira; Espanhol	3	30
	Língua Portuguesa Aplicada	2	20
	Língua Estrangeira Inglês	4	40
	Geografia do Turismo	2	20
	Educação Ambiental e Turismo	2	20
	Matemáticas Financeira e Comercial	3	30
	Relações Humanas no Trabalho	2	20
	História da Arte	4	40
	Fundamentos de Turismo e Hospitalidade	3	30
	TOTAL	25	250
MÓDULO II	Língua Estrangeira Aplicada: Inglês	5	75
	Guia de Turismo Regional	3	45
	História e Formação da Cultura em Pernambuco	3	45
	Geografia de Pernambuco Aplicada	3	45
	Técnica de Comunicação	3	45
	Técnica Profissional de Guia de Turismo	3	45
	Relações Organizacionais para Guia de Turismo Regional	3	45
	Animação e Recreação Turística	2	30
	Estágio supervisionado no Módulo	7	105
TOTAL	29	435	
MÓDULO III	Língua Estrangeira Aplicada: Espanhol	4	60
	Guia de Turismo Nacional	3	45
	Geografia do Brasil Aplicada	3	45
	História e Formação da Cultura Brasileira	3	45
	Técnicas de Comunicação	3	45
	Relações Organizacionais para Guia de Turismo Nacional	3	45
	Animação e Recreação Turística	2	30
	Estágio Supervisionado no módulo	7	105
TOTAL	25	375	
CARGA HORÁRIA GERAL		82	1060
CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO		14	210

O Curso Técnico de Nível Médio em Turismo e Hospitalidade não teve até o momento nenhuma turma com habilitação no que se refere à qualificação profissional, mas, segundo a avaliação dos especialistas, em seu relatório o “plano atende os objetivos propostos no parecer de autorização, aprovado pelo CEE/PE, em 07/04/2003”.

A matriz curricular é formada por quatro módulos com saída intermediária no II, com Certificação de Qualificação de Agente de Serviço Turístico; e no I e III, módulos com Certificação de Agentes de Organização de Eventos Turísticos e na conclusão dos quatro módulos no total de 1290h/aula, será fornecida a habilitação de Técnico de Nível Médio em Turismo e Hospitalidade. As aulas são de 60 minutos, tendo o primeiro módulo 250h, o segundo 360h, o terceiro 330h e o quarto 350h. O estágio supervisionado integra a grade curricular do curso, tendo caráter obrigatório.

A instituição encontra-se com a escrituração dos documentos escolares devidamente regularizadas tais como: diário de classe, históricos escolares, fichas individuais, livro de registro de

diplomas, certificados e diplomas. Possui um arquivo onde consta toda a documentação necessária do aluno.

As turmas podem atender no máximo 35 alunos, as salas de aula são bem equipadas, espaçosas e bem conservadas, com iluminação natural e artificial.

A biblioteca não atendia as necessidades dos cursos, por falta de acervo bibliográfico, de catalogação, informação ao usuário e horário de atendimento. Além disso faltava um auxiliar para orientar as pesquisas dos alunos. Os alunos utilizavam apostilas e, quando precisavam, solicitavam a abertura da biblioteca.

No que se refere à acessibilidade de deficientes físicos, ela não atendia o que determina a Lei Federal nº 10.098/2000, plenamente. Por tal razão, solicitamos que fosse anexado ao processo um termo de compromisso.

As exigências feitas pela relatoria, foram atendidas com a anexação de termos de responsabilidade da instituição, no que se refere à acessibilidade de alunos com deficiência física e da regularização da situação da biblioteca, folhas 122 a 125 do processo.

Os cursos são ministrados em dois turnos, sendo:

tarde: 13 às 18h

noite: 18h10m às 22h10m.

MATRIZ CURRICULAR

Curso Técnico em Turismo e Hospitalidade

MÓDULOS	DISCIPLINAS	CHA	CHT
BÁSICO	Língua Estrangeira; Espanhol	3	30
	Língua Portuguesa Aplicada	3	20
	Língua Estrangeira Inglês	4	40
	Geografia do Turismo	2	20
	Educação Ambiental e Turismo	2	20
	Matemáticas Financeira e Comercial	3	30
	Relações Humanas no Trabalho	2	20
	História da Arte	4	40
	Fundamentos de Turismo e Hospitalidade	3	30
	TOTAL		26
MÓDULO II (Gerenciamento em Serviços Turísticos)	Informática Aplicada	2	20
	Língua Estrangeira: Inglês	4	40
	Cultura Brasileira	3	30
	História Aplicada	3	30
	Geografia Aplicada ao Turismo	3	30
	Técnica de Agenciamento e Operação dos Serviços Turísticos	5	50
	Técnica de Marketing de Turismo	3	30
	Relações Organizacionais em Agências e Viagens e Operações Turísticas	3	30
	Estágio Supervisionado	10	100
	TOTAL		36
MÓDULO III	Higiene e Segurança no Trabalho	2	20
	Matemática Financeira Aplicada	2	20
	Língua Estrangeira Aplicada: Inglês	2	20
	Língua Estrangeira Aplicada: Espanhol	2	20
	Técnicas de Comunicação	4	40
	Relações Organizacionais em Eventos	3	30
	Técnicas de Planejamento, Organização e Execução de Eventos	5	50
	Cerimonial	3	30
	Estágio Supervisionado obrigatório	10	100
TOTAL		33	330

MÓDULO IV	Informática Aplicada	2	20
	Língua Estrangeira Aplicada: Espanhol	4	40
	Língua Francesa Aplicada	3	30
	Matemática Financeira Aplicada	3	30
	Relações Organizacionais em Serviços de Hospedagem	3	30
	Higiene e Segurança no Trabalho	4	40
	Recreação para Hotelaria	2	20
	Técnicas de Serviços de Hospedagem	4	40
	Estágio Supervisionado Obrigatório	10	100
	TOTAL	35	350
	TOTAL GERAL	129	1.290

III – VOTO:

Somos de parecer e voto que seja concedida a renovação de autorização dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Turismo e Hospitalidade e em Turismo Regional e Nacional, com saídas intermediárias nas qualificações profissionais em Guia de Turismo Regional, em Guia de Turismo Nacional, em Agente de Serviço Turístico e em Agente de Organização de Eventos Turísticos, pelo prazo de quatro anos, a serem oferecidos no Centro Educacional Profissional – CEPRO, situado à Rua Miguel Couto, nº 44, Boa Vista – Recife.

Dê-se ciência ao interessado e à SECTMA.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 05 de setembro de 2006.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Presidente
 LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Vice-Presidente
 JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA – Relator
 EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES
 EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
 JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
 MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O presente Parecer foi aprovado pelo Pleno do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco por 14 votos dos 15 Conselheiros presentes. O Conselheiro Arthur Ribeiro de Senna Filho votou em separado.

Sala das Sessões Plenárias, 12 de setembro de 2006.

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
 Presidente